



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

6076.17
01
D

PROJETO DE LEI

Nº 319 / 17

PROJETO DE LEI Nº 319 / 2017

LIDO EM SESSÃO DE 05 / 12 / 17.
Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento
 Obras e Serviços Públicos
 Cultura, Denominação e Ass. Social

Presidente
Israel Schiavato
Presidente

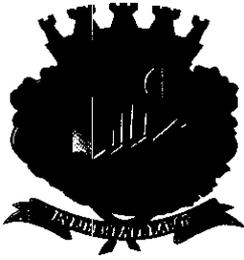
Institui a "Semana da Infância sem Pornografia" no âmbito do Município de Valinhos.

Os vereadores José Osvaldo Cavalcante Beloni (KIKO BELONI) e DALVA BERTO apresentam, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexado, que "institui a "Semana da Infância sem Pornografia" no âmbito do Município de Valinhos", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

Adultos molestarem sexualmente crianças é algo repulsivo; a humanidade, porém, está produzindo algo seguramente ainda pior: crianças que abusam sexualmente de outras crianças.

No final de outubro deste ano, no Reino Unido, foi divulgado um relatório que aponta que, dos 30.000 (trinta mil) casos de abusos sexuais entre crianças acontecidos nos últimos 04 (quatro) anos - 2.625 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco) deles ocorreram em escolas.

Constatou-se que este sério problema só tem se agravado: de 4.603 (quatro mil, seiscentos e três) casos em 2013 passou para 7.866 (sete mil, oitocentos e sessenta e seis) em 2016 - um aumento de 71% (setenta e um por cento).



6076 17
02
90

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Esse considerável aumento nas estatísticas de violências sexuais contra crianças pode ser explicado pelo número de menores que veem pornografia, principalmente na internet: um terço das crianças até 10 (dez) anos de idade e 08 (oito) a cada 10 (dez) na faixa dos 14 (quatorze) aos 16 (dezesesseis) anos o fazem regularmente.

Uma terceira pesquisa, também realizada no Reino Unido, indica que na década de 1990 havia, quando muito, 7.000 (sete mil) imagens indecentes de crianças circulando na internet – hoje, segundo estimativas conservadoras, este número já passa dos 100 (cem) milhões.

Em recente julgamento ocorrido no Reino Unido, um juiz culpou tal quadro ao deparar-se com uma criança de 12 (doze) anos de idade que estuprou sua irmã, de apenas 07 (sete) anos, após jogar um videogame no qual o objetivo era violar mulheres.

Outro episódio: uma criança de 10 (dez) anos de idade estuprou sua irmã, que mal havia completado 08 (oito) anos, após tornar-se viciado em fotografias pornográficas que via na internet.

No Brasil, o cenário, infelizmente, não é diferente e a violência, que pode se tornar um marco impeditivo no desenvolvimento, é mais frequente do que as pessoas imaginam: dados mostram que a cada hora, 03 (três) crianças são vítimas de abuso, representando que 70% (setenta por cento) dos estupros ocorrem com menores de idade.

O fácil acesso à conteúdo pornográfico e erótico, possibilitado pelo crescente e precoce utilização de smartphones e computadores, tem ligação direta com o aumento da violência sexual cometido por crianças contra outras crianças.



6076 17
03

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

A Semana da Infância sem Pornografia visa mostrar à população a relação direta entre o aumento de crimes sexuais praticados por crianças e adolescentes e o acesso à conteúdos pornográficos.

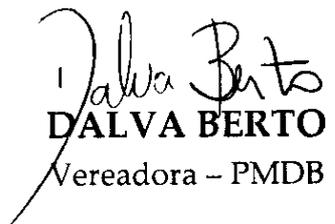
A conscientização e a orientação de todos acerca da importância de combater o acesso à pornografia, auxiliará a combater, efetivamente, as violências sexuais que envolvam crianças e adolescentes.

Como marco temporal para a realização da Semana da Infância sem Pornografia, sugere-se a semana do dia 18 de maio, data instituída como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, instituído pela Lei Federal nº 9.970, de 17 de maio de 2000.

Assim, solicitamos aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 30 de novembro de 2017.


KIKO BELONI
Vereador – PSB


DALVA BERTO
Vereadora – PMDB

Nº do Processo: 6076/2017

Data: 04/12/2017

Projeto de Lei n.º 319/2017

Autoria: KIKO BELONI, DALVA BERTO

Assunto: Institui a Semana da Infância sem Pornografia no âmbito do Município de Valinhos.



6076 17
04

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº /2017

Institui a “Semana da Infância sem Pornografia” no âmbito do Município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída a Semana da Infância sem Pornografia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Artigo 2º - Na semana a que se refere o artigo 1º, o Poder Público, a seu critério, poderá promover atividades educativas de conscientização e orientação sobre o combate ao acesso de conteúdos pornográficos por crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa lei.

Artigo 3º - As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

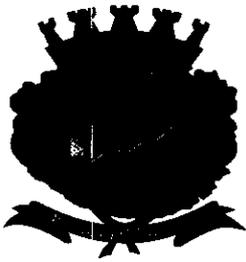


6076.17
05
Res. *P.*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

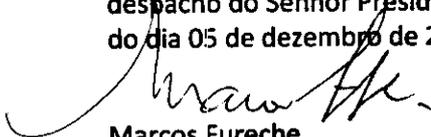
C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 0076/17

FLS. Nº 06

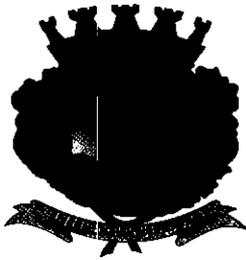
RESP. 

À Comissão de Justiça e Redação, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 05 de dezembro de 2017.



Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo

06/dezembro/2017



C.M.V.
Proc. Nº 6076, 17
Fls. 07
Resp. (1)

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Lei nº 319/2017

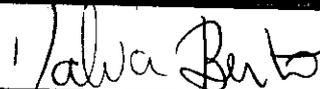
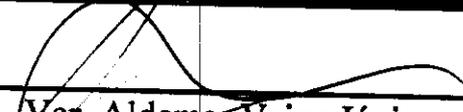
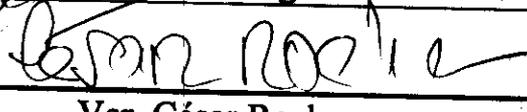
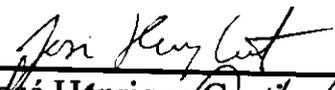
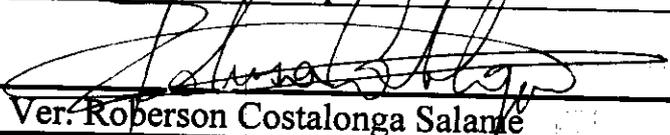
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/02/18

PRESIDENTE
Israel Solpenaro
Presidente

Ementa do Projeto: Institui a "Semana da Infância sem Pornografia" no âmbito do Município de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 11/12/17.

 Ver. Dalva Berto	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. César Rocha	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. José Henrique Conti	<input checked="" type="checkbox"/>	()
 Ver. Roberson Costalonga Salame	<input checked="" type="checkbox"/>	()



C.M.V. 6076, 17
 Proc. Nº 08
 Fls. 08
 Resp. D

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
 ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social

Parecer ao do Projeto de Lei nº 319/17

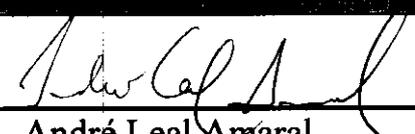
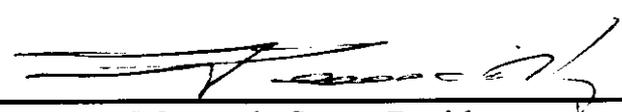
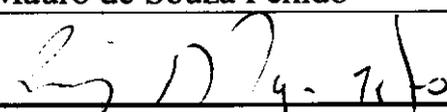
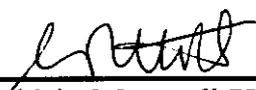
LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 27/02/18

PRESIDENTE
 Israel Soubenaro

Ementa do Projeto: “Que Institui a “Semana da Infância sem Pornografia”, no âmbito do município de Valinhos e dá outras providências.”

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto de Lei, conforme dispõe o artigo 41 do Regimento Interno, o qual atende as disposições do § 1º do referido artigo, e nada tendo a opor quanto ao seu mérito, dá o seu **parecer favorável.**

Valinhos, 31 de janeiro de 2018.

 Sidmar Rodrigo Toloí	(X)	()
 André Leal Amaral	(X)	()
 Mauro de Souza Penido	(X)	()
 Luiz Mayr Neto	(X)	()
 Mônica Valéria Morandi Xavier da Silva	(X)	()



CMAM. 6076, 17
Proc. Nº
Fls. 69
Resp. 1

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 06/03/18

PRESIDENTE

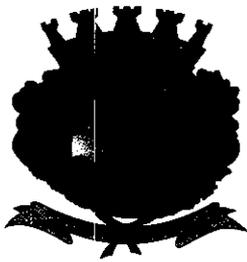
Israel Scapénaro
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de
Segunda Discussão em sessão de 6/3/18
Providencie-se e em seguida arquite-se.

Israel Scapénaro
Presidente

SEGUE AUTOGRÁFO Nº 14/18.

Dr. André C. Melchert
Diretor Legislativo



C.M.M. 6076/17
Proc. Nº 10
Fls. 10
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 319/17 - Autógrafo n.º 14/18 - Proc. n.º 6076/17

LEI N.º

RECEBIMENTO
Em 08 de 03 de 18
[Signature]
(nome por extenso)
Gláucia Juliato
Dir. Divisão de Processamento
de Reclamações | DTL/SAJ

Institui a “Semana da Infância sem Pornografia” no âmbito do Município de Valinhos.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

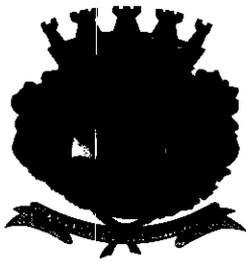
Art. 1º Fica instituída a Semana da Infância sem Pornografia, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio.

Art. 2º Na semana a que se refere o artigo 1º, o Poder Público, a seu critério, poderá promover atividades educativas de conscientização e orientação sobre o combate ao acesso de conteúdos pornográficos por crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Poderão ser firmadas com entidades privadas para a realização da semana a que se refere essa lei.

Art. 3º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

[Signature]



C.M.V. 6076 17
Proc. Nº 17
Fls. 01
Resp. 01

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 319/17 - Autógrafo n.º 14/18 - Proc. n.º 6076/17

Fl. 02

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 06 de março de 2018.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário